

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

116

05/07/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Eliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva **Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política **Fabio Borges**

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF,nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de AssuntosJurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@ unila.edu.br

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 241, DE 03 DE JULHO DE 2024

Disponibiliza em requisição a servidora SANDRA REGINA RODRIGUES BOLWERK, TECNICA DE LABORATORIO AREA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Integração-Latino Americana para exercer suas atividades junto ao Serviço de Comunicação da Assessoria de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo inciso II do art. 2° do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23422.010066/2024-28, resolve:

Art. 1º Disponibilizar em requisição a servidora SANDRA REGINA RODRIGUES BOLWERK, matrícula SIAPE 1554531, TECNICA DE LABORATORIO AREA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Integração-Latino Americana para exercer suas atividades junto ao Serviço de Comunicação da Assessoria de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 235, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispensa o servidor VALDINEY DA COSTA LOBO, Professor do Magistério Superior, da Coordenação pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 23422.026786/2023-24, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, o servidor VALDINEY DA COSTA LOBO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, da Coordenação pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação, código FCC, designado pela Portaria nº 163/2024/GR, publicada no DOU nº 75, de 18 de abril de 2024, s. 2, p. 24-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 236, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa o servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 23422.026786/2023-24, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208466, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 239, DE 02 DE JULHO DE 2024

Exonera a servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, do cargo de chefe da Coordenadoria de Extensão.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo n° 23422.010791/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, do cargo de chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-04, designada pela Portaria nº 243/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 240, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispensa a servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 23422.010669/2024-20, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, código FG-02, designada pela Portaria nº 390/2023/GR, publicada no DOU nº 147, de 3 de agosto de 2023, s. 2, p.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 237, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa o servidor VALDINEY DA COSTA LOBO, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 23422.026786/2023-24, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor VALDINEY DA COSTA LOBO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, para exercer a função de Vice-Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

RESOLUÇÃO № 10, DE 04 DE JULHO DE 2024

Determina as diretrizes para reposição das atividades não ofertadas devido ao período de greve docente.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 63ª Reunião Extraordinária da COSUEN; e o que consta no processo nº 23422.011114/2024-03, e considerando:

I – o período de greve dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos;

II – a suspensão da greve dos(as) docentes no dia 26/06/2024 e dos técnico-administrativos em 02/07;

III - que a modalidade de oferta dos cursos bem como as atividades de ensino de cada componente curricular são definidas no projeto pedagógico do curso, não cabendo ao docente, de forma individual, alterá-las;

IV Prazo para reposição das atividades letivas no semestre letivo 2024.1;

V. Manutenção dos períodos de Recesso Acadêmico em julho/2024, julho/2025 e julho/2026, a fim de garantir a isonomia entre os Calendários Acadêmicos da Graduação, Pós-Graduação e da Educação Básica;

VI. Cumprimento do mínimo de 200 dias do ano letivo, conforme determinado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

Resolve determinar as diretrizes para reposição das atividades não ofertadas devido ao período de greve docente.

Art. 10 Declarar atípico, para todos os efeitos, o semestre letivo 2024.1, e assim ser considerado para as definições acerca das reposições, mas determinando, de antemão, os seguintes procedimentos:

I - não computar as faltas discentes no período compreendido pela greve docente e dos(as) técnicos-administrativos;

II - instruir os Institutos, Coordenações de Centros Interdisciplinares e de Cursos quanto à

obrigatoriedade de garantir aos(as) estudantes a complementação das cargas horárias dos

componentes curriculares relativos ao semestre 2024.1;

III - assegurar a todos(as) os(as) estudantes a realização e reposição, se for o caso, das avaliações necessárias para a integralização dos componentes curriculares;

IV – que sejam disponibilizados materiais de consulta e estudo de conteúdos ofertados durante o período de greve docente para os(as) estudantes que não frequentaram as aulas;

V- determinar que a reposição das aulas dos cursos presenciais de Graduação e de Pós-Graduação deve ocorrer na mesma modalidade didático-pedagógica prevista nos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 2º O docente, ao marcar novas datas para atividades avaliativas, deverá ofertar aos discentes período razoável de preparação, nos termos do Art. 216 da Res. COSUEN nº 07/2018.

Art. 3º As atividades de reposição presencial serão prioritariamente ofertadas nos mesmos horários, turnos e dias da semana em que as disciplinas vinham sendo ofertadas.

Art. 4º Reiterar que as aulas presenciais não poderão ser substituídas por ensino remoto ou por atividades que não estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º Autoriza o trancamento e/ou a exclusão de unidades curriculares pelos(as) discentes, fora do período estabelecido no Calendário Acadêmico e Administrativo para o ano letivo de 2024.

Art. 6º Sugere alterar as datas administrativas relativas aos registros acadêmicos bem como limite para fechamento dos diários e consolidação de resultados finais, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico e no Calendário Administrativo de 2024.

Art. 7º Para os efeitos desta Resolução, considera-se como data de início da greve dos(as) servidores(as) docentes o dia 20/05/2024, sendo esta encerrada em 26/06/2024.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Graduação publicará Instrução Normativa regrando tais procedimentos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR